

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 18/68

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que lhe foram delegados, na forma do Art. 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, apreciando o processo referência DNER-21 887/68, aprovou em sua reunião de 30 de abril de 1968 o projeto da Rodovia Federal BR - 101, trecho Itapebí-Ubaitaba, subtrecho Itapebí-Camacã, compreendido entre as estacas 0 e 3790 16,00, na extensão total de 75,816 km, no Estado da Bahia, conforme consta dos desenhos de Nºs PEET-124/68 a PEET-179/68 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, nos termos do art. 24 da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1968

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional.

ISV/bvn.